



**PROCESSO N 9293/2022**

**CONCURSO N° 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCURSO, visando a realização do Prêmio Teixeira e Souza: De Teixeira e Souza à Elza Soares Crítica Social no Planeta Fome, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como, subsidiariamente, pela legislação pertinente ao objeto.

### **PREÂMBULO**

a) **Secretaria Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura.

b) O edital se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirido junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Tiradentes, s/n – Centro, Cabo Frio/RJ, das 09:00 às 16:00 horas, até o dia 13/06/2022.

c) Os interessados poderão formular impugnações ao Edital acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao término do período das inscrições, através do email [teixeiraesousa@cabofrio.rj.gov.br](mailto:teixeiraesousa@cabofrio.rj.gov.br).

c.1) Caberá à Secretaria Municipal de Cultura responder às Impugnações no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento.

d) As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo publicadas nos mesmos veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das obras.

### **SUMÁRIO**

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DAS OBRAS LITERÁRIAS



4. DO CRONOGRAMA
5. DAS INSCRIÇÕES
6. DA COMISSÃO E DO JULGAMENTO
7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
8. DA ANTOLOGIA LITERÁRIA
9. DA PREMIAÇÃO
10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
11. DAS PENALIDADES
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ANEXO I** – Declaração de Direitos Autorais e de Cessão dos Direitos de Reprodução da Obra;

**ANEXO II** – Termo de Autorização de Uso de Imagem;



## **1 - DO OBJETO**

**1.1.** O PRÊMIO TEIXEIRA E SOUSA DE LITERATURA: DE TEIXEIRA E SOUSA A ELZA SOARES - CRÍTICA SOCIAL NO PLANETA FOME é promovido com o objetivo de premiar obras inéditas nos gêneros literários CONTO, POESIA, CRÔNICA e REDAÇÃO, divididas nas categorias Público Geral e Redação Estudantil, escritas em língua portuguesa, por autores residentes em Cabo Frio/RJ.

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão se inscrever para concorrer ao prêmio definido neste edital, aqueles cumprirem os seguintes requisitos:

**2.1.1.** Para categoria Público Geral:

- a)** Maiores de 18 (dezoito) anos; e
- b)** Residentes no Município de Cabo Frio.

**2.1.2.** Para a categoria Redação Estudantil:

- a)** Menores de 18 (dezoito) anos;
- b)** Alunos da Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual ou Federal, em instituições de ensino com sede em Cabo Frio;



- c) Cursando 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (EJA); e
- d) Residentes no Município de Cabo Frio.

2.2. Não poderão concorrer os membros da Comissão Julgadora, servidores do Município de Cabo Frio e demais pessoas envolvidas na organização do prêmio.

### 3 – DAS OBRAS LITERÁRIAS

3.1. O(a) candidato(a) só poderá inscrever 01 (uma) obra em 01 (uma) categoria desejada, obedecendo o limite de 01 (uma) a 05 (cinco) laudas, de acordo o tema proposto: **DE TEIXEIRA E SOUSA A ELZA SOARES – CRÍTICA SOCIAL NO PLANETA FOME.**

3.2. Em cada inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar uma obra inédita, ou seja, que nunca tenha sido publicada desde antes da inscrição no concurso e até a divulgação do resultado e entrega dos prêmios aos vencedores.

3.2.1. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou pela internet, ainda que o livro não tenha número de registro no ISBN (*International Standard Book Number/ Sistema Internacional de Identificação de Livros*).

3.2.2. Obras lançadas em plataformas digitais não poderão ser inscritas

3.3. O texto, na categoria Público Geral, deverá ser digitado em fonte Times New Roman tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço duplo entre linhas; todas as margens 2,5; em até 05 (cinco) laudas, não levando em consideração a capa, conforme item 3.3.3.

3.3.1. O arquivo deverá estar no formato Word 2007 ou superior, em extensão (.docx), ou formato pdf. Arquivos em outros formatos não serão aceitos.

3.3.2. O nome do arquivo a ser enviado no momento da inscrição deverá conter tão somente o título da obra.

3.3.3. Na primeira página do arquivo concernente ao escrito deverá constar somente o o título da obra.



**3.4.** As obras a serem realizadas na categoria Público Geral deverão se enquadrar em um dos seguintes gêneros literários: Conto, Poesia ou Crônica.

**3.4.1.** O(a) autor(a) deverá escolher em qual gênero literário fará a inscrição, sendo vedada inscrição em mais de um gênero literário ou categoria.

**3.5.** O texto, na categoria Redação Estudantil, será realizado de forma escrita, em folha pautada que será fornecida no momento da elaboração da obra literária, presencialmente, na escola em que o candidato estiver matriculado.

**3.6.** As obras inscritas em qualquer das categorias deste edital deverão conter apenas textos, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens, sob pena de invalidação da proposta.

**3.7.** Serão invalidadas as inscrições, em qualquer das categorias, no caso de constar, em qualquer local da obra, ou mesmo no nome do arquivo, o nome do candidato, ou qualquer tipo de indicação de autoria.

**3.8.** As obras que estiverem fora da formatação indicada, ou que desrespeitem as regras indicadas, serão automaticamente desclassificados.

#### **4 – DO CRONOGRAMA**

**4.1.** As datas previstas para a realização do presente concurso são as seguintes:

**a) Período de Inscrições para a Categoria Público Geral:** 13/05/2022 a 13/06/2022

**b) Período de Inscrições para a Categoria Redação Estudantil:** 13/05/2022 a 01/06/2022

**c) Período de aplicação do Formulário para a Categoria Redação Estudantil:** 08/06/2022 a 10/06/2022

**d) Período de envio do Anexo da Redação da Categoria Redação Estudantil:** 13/06/2022 e 14/06/2022

**e) Divulgação das inscrições habilitadas:** 20/06/2022

**f) Período de Avaliação da Comissão Julgadora:** 20/06/2022 a 30/06/2022

**g) Divulgação do Resultado Preliminar:** 04/07/2022

**h) Período de Recurso:** 05/07/2022 a 11/07/2022

**i) Divulgação do Resultado Oficial:** 15/07/2022



**j) Período de entrega da Documentação Complementar: 18/07/2022 a 22/07/2022**

**k) Cerimônia de Premiação e Entrega dos Exemplos da Antologia Literária: 15/09/2022**

**4.2.** Em caso de necessidade de alteração de alguma das datas constantes no item 4.1 será publicada a competente retificação pelos mesmos meios de divulgação deste instrumento convocatório, incumbindo ao candidato o acompanhamento dos canais oficiais de comunicação do Município de Cabo Frio, sob pena de perda de prazo.

## **5 – DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 13/05/2022 a 13/06/2022, para a categoria Público Geral, e no período de 13/05/2022 a 01/06/2022 para a categoria Redação Estudantil, conforme descrito no item 4.1 deste edital.

### **5.2. Do Público Geral:**

**5.2.1.** As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário que se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/2CVJcd8xmUVB6FP86>.

**5.2.2.** As obras que se enquadrem na categoria Público Geral deverão ser anexadas à inscrição on-line, junto à Declaração de Direitos Autorais e de Cessão dos Direitos de Reprodução da Obra (Anexo I), e à Declaração de Autorização do Uso de Imagem (Anexo II).

### **5.3. Da Redação Estudantil:**

**5.3.1.** As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário que se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/fJxC1YC5hKDXMi9P7>, com nome completo e a unidade de ensino em que se encontra matriculado o candidato, para identificação e seleção.

**5.3.2.** Após a inscrição, o(a) candidato(a) será informado(a) do dia e hora para aplicação do formulário na escola em que está matriculado(a) para escrita da redação de forma presencial, no tempo previsto de 04 (quatro) horas.



**5.3.3.** As obras da categoria Redação Estudantil deverão ser digitalizadas pela coordenação escolar ou pelo(a) professor(a) responsável e anexadas ao formulário on-line, sem identificação do(a) candidato(a), em que conste apenas o número individual da inscrição previamente realizada, junto à Declaração de Direitos Autorais e de Cessão dos Direitos de Reprodução da Obra, pelo período de 03 (três) anos (Anexo I) e à Declaração de Autorização do Uso de Imagem (Anexo II).

**5.3.4.** As declarações constantes nos anexos I e II deste edital deverão ser assinadas conjuntamente pelo candidato menor e por seu representante legal.

**5.4.** As inscrições deverão ser feitas de acordo com o cronograma previsto no item 4.1 desde edital, no horário de Brasília, não sendo aceitas inscrições após o período estipulado.

**5.5.** O candidato poderá cancelar sua inscrição até às 18h do dia anterior ao encerramento das inscrições para a categoria em que estava inscrito, através de solicitação via e-mail, com assunto “Cancelamento de Inscrição”, para o endereço eletrônico: [teixeiraesousa@cabofrio.rj.gov.br](mailto:teixeiraesousa@cabofrio.rj.gov.br).

**5.6.** Caso a inscrição não tenha seguido rigorosamente as normas contidas neste edital, esta será desconsiderada, com a devida justificativa para os motivos da desconsideração, e tempestiva notificação do candidato(a).

## **6 – DA COMISSÃO E DO JULGAMENTO**

**6.1.** As obras inscritas serão analisadas por duas comissões julgadoras compostas por profissionais de notória capacidade profissional, entre escritores, especialistas em literatura, jornalistas e críticos literários, a serem indicados em momento oportuno.

**6.2.** As Comissões Julgadoras serão formadas por 03 (três) jurados indicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Cabo Frio, cada, sendo cada uma responsável pelo julgamento de uma das categorias presentes neste edital.

**6.3.** Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, a Secretaria Municipal de Cultura de Cabo Frio designará um suplente.

**6.4.** O processo de seleção e julgamento será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão Julgadora, dada a devida publicidade da ata aos candidatos do concurso, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



**6.5.** A comissão julgadora avaliará todas as obras inscritas, de acordo com os seguintes critérios, em ordem de importância:

- a) Domínio técnico e inventividade no uso de recursos linguísticos;
- b) Originalidade na relação de forma e conteúdo;
- c) Técnica narrativa;
- d) Relevância do tema e Contribuição à cultura local.

**6.6.** Cada jurado deverá apresentar sua planilha individual de notas de acordo com os critérios propostos neste edital, sendo a nota máxima para cada critério avaliativo de 50 (cinquenta) pontos e a nota mínima de 05 (cinco) pontos.

**6.7.** A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

**6.8.** Avaliadas as obras literárias, cada Comissão Julgadora definirá o vencedor do certame em sua respectiva categoria, bem como aqueles classificados em segundo e terceiro lugar.

**6.9.** A Comissão Julgadora adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada um dos critérios de avaliação da obra, na ordem apontada no item 6.5.

**6.9.1.** Permanecendo o empate, o resultado será decidido mediante sorteio

**6.10.** Caberá a cada Comissão Julgadora a elaboração de um parecer conjunto escrito e assinado pelos 3 (três) jurados respectivos, no qual expressam e justificam a escolha das três obras com a melhor pontuação, com a classificação e as razões da comissão para a definição do primeiro lugar.

**6.11.** Cada jurado deverá guardar sigilo absoluto sobre o resultado da Comissão Julgadora do qual faz parte até o resultado final divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura de Cabo Frio-RJ.

**6.12.** O resultado preliminar do concurso será divulgado no Diário Oficial do Município de Cabo Frio, na data prevista na alínea g do item 4.1.

**6.13.** Caberá pedido de recurso à Comissão Julgadora no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município.



**6.13.1.** O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser enviado exclusivamente pelo endereço eletrônico [teixeiraesousa@cabofrio.rj.gov.br](mailto:teixeiraesousa@cabofrio.rj.gov.br), até as 18 horas do último dia do prazo.

**6.13.2.** A Comissão Julgadora responsável pela avaliação da categoria fará o julgamento do pedido de recurso e, caso seja procedente, a reavaliação da obra.

**6.14.** Não havendo interposição de recurso, será concedido o PRÊMIO TEIXEIRA E SOUSA DE LITERATURA: DE TEIXEIRA E SOUSA A ELZA SOARES - CRÍTICA SOCIAL NO PLANETA FOME aos classificados pela Comissão Julgadora na forma do presente item, sendo divulgado o resultado final nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Cabo Frio e no Diário Oficial do Município.

**6.15.** O PRÊMIO TEIXEIRA E SOUSA DE LITERATURA: DE TEIXEIRA E SOUSA A ELZA SOARES - CRÍTICA SOCIAL NO PLANETA FOME será entregue aos vencedores em cerimônia prevista durante as festividades do bicentenário da Independência, na forma da alínea k do item 4.1.

**6.15.1.** A cerimônia de que trata o *caput* deste item será realizada na Casa de Cultura José de Dome – Charitas, localizada na Av. Teixeira e Souza, 855 - Centro, Cabo Frio/RJ.

**6.15.2.** Em caso de não comparecimento injustificado dos classificados, serão convocados os candidatos seguintes, conforme ordem de classificação.

## **7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os candidatos classificados entre os cinco primeiros de sua categoria deverão apresentar, no período constante na alínea j do item 4.1 do edital, a seguinte documentação para concretização do prêmio objeto deste edital:

### **7.1.1. Do Público Geral:**

- a)** Documento de Identidade com cópia;
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) com cópia;
- c)** Comprovante de Residência no Município de Cabo Frio com cópia;
- d)** Informativo de dados bancários, em nome do autor da obra premiada, contendo o número da conta, agência, instituição bancária e chave pix, se houver.



### 7.1.2. Da Redação Estudantil:

- a) Documento de Identidade com cópia;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) com cópia;
- c) Comprovante de Residência no Município de Cabo Frio com cópia;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Tutela Legal com cópia;
- e) Documento de Identidade do Representante Legal com cópia;
- f) Comprovante de Matrícula em Instituição Pública de Ensino (Municipal, Estadual ou Federal) com cópia;
- g) Informativo de dados bancários, em nome do autor da obra premiada, ou seu Representante Legal, contendo o número da conta, agência, instituição bancária e chave pix, se houver

7.2. Em ambos os casos, a documentação deverá ser entregue no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de Cabo Frio, localizado à Biblioteca Municipal Professor Walter Nogueira, Praça Dom Pedro II, nº 47, Centro, Cabo Frio/RJ.

7.3. A não apresentação da documentação, total ou parcial, no prazo previsto incorrerá na desclassificação do candidato, sendo convocados os candidatos seguintes, conforme ordem de classificação.

7.3.1. Na hipótese do *caput* desta cláusula, não será admitida a juntada dos documentos faltantes em sede de recurso.

## 8 – DA ANTOLOGIA LITERÁRIA

8.1. Será produzida uma antologia literária com os escritos selecionados pelos jurados.

8.1.1. Os Jurados selecionarão até 20 (vinte) textos para inserção na Antologia, desde que não ultrapassem o limite de 05 (cinco) laudas, conforme item 3.3.

8.2. Havendo a possibilidade de aumento do número de autores(as) publicados(as) na antologia, a seleção dos textos será de responsabilidade da Comissão Julgadora.

8.3. Os(as) autores(as) vencedores(as) de cada categoria poderão ser convocados(as) a participar de lançamentos da obra em eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Cabo Frio-RJ.



**8.4.** Os textos inscritos neste edital poderão ser reproduzidos por meios sonoros, impressos e audiovisuais em quaisquer ações de interesse da Secretaria Municipal de Cultura de Cabo Frio, durante o período de 03 (três) anos, sendo vedada a reprodução das obras para fins comerciais.

## **9 – DA PREMIAÇÃO**

**9.1.** O concurso conferirá os seguintes prêmios:

### **9.1.1. Categoria Público Geral:**

- 1º lugar – R\$2.000,00 (dois mil reais)
- 2º lugar – R\$1.000,00 (um mil reais)
- 3º lugar – R\$700,00 (setecentos reais)

### **9.1.2 – Categoria Redação Estudantil:**

- 1º lugar – R\$500,00 (quinhentos reais)
- 2º lugar – R\$300,00 (trezentos reais)
- 3º lugar – R\$200,00 (duzentos reais)

**9.2.** Consolida-se, portanto, o valor total da premiação em R\$4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

**9.3.** Os prêmios serão pagos em parcela única, por meio de depósito bancário em conta-corrente do ganhador, ou seu representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da cerimônia de premiação.

**9.4.** Cada premiado receberá, ainda, 05 (cinco) cópias da Antologia Literária de que trata o item 8 deste edital.

**9.5.** Os autores premiados cederão, temporariamente, os direitos autorais patrimoniais não exclusivos sobre a obra ao Município de Cabo Frio.

## **10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**10.1.** Os recursos necessários para o desenvolvimento da premiação serão oriundos do Fundo Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura de Cabo Frio, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



---

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PROJETO: SEMANA TEIXEIRA E SOUSA  
NATUREZA DO RECURSO: PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,  
DESPORTIVAS E OUTRAS  
CÓDIGO DA NATUREZA DO RECURSO: 3.3.90.31.00.00  
FONTE: 808 – PEA  
FICHA: 1315

## **11 – DAS PENALIDADES**

**11.1.** Caso sejam cometidas infrações às regras deste edital na participação dos(as) candidatos(as) à premiação, estes perderão o direito ao prêmio, a qualquer tempo, sendo estabelecida a obrigatoriedade da devolução do valor integral do prêmio, caso o repasse tenha sido efetivado.

**11.2.** Caso o(a) candidato(a) inadimplente não cumpra com a obrigação disposta no item anterior, esse ou o seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos, incorrerá em dívida ativa junto à Secretaria Municipal de Fazenda, ficando impedido(a) de participar de editais de fomento da Secretaria Municipal de Cultura de Cabo Frio pelo período de 02 (dois) anos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A inscrição da obra implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará automática eliminação da obra concorrente.

**12.2.** O concurso poderá ser anulado, por razões de legalidade, ou revogado, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificadas, em qualquer uma de suas fases, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização.

**12.3.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o compromisso de que o texto inscrito seja inédito. Caso seja constatada sua publicação prévia, a inscrição será invalidada.

**12.4.** É de responsabilidade dos(as) concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Secretaria Municipal de Cultura neste Edital.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

## SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Fl. \_\_\_\_\_

PA 9293/2022

**12.5.** O(a) proponente ou o seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos, será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**12.6.** Não serão aceitas inscrições de obras póstumas ou escritas em coautoria.

**12.7.** Antes de anexar o arquivo com a obra, o(a) candidato(a) deverá clicar no termo de aceite, indicando que concorda com os termos do Edital, e a este se vinculando durante todo o período de realização do certame.

**12.8.** Informações adicionais sobre o Edital 01/2022 - PRÊMIO TEIXEIRA E SOUSA: DE TEIXEIRA E SOUSA A ELZA SOARES - CRÍTICA SOCIAL NO PLANETA FOME 2022, poderão ser solicitadas mediante comunicação ao e-mail [teixeiraesousa@cabofrio.rj.gov.br](mailto:teixeiraesousa@cabofrio.rj.gov.br).

**12.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, mediante interpretação da legislação concernente à matéria, e ouvida a Comissão Julgadora, quando necessário.

Cabo Frio, 18 de ABRIL de 2022.

**Clarêncio de Jesus Rodrigues**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



## ANEXO I

### **Declaração de Direitos Autorais e de Cessão dos Direitos de Reprodução da Obra**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARO ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todo o conteúdo da OBRA INÉDITA \_\_\_\_\_ apresentada dentro dos termos do PRÊMIO TEIXEIRA E SOUSA DE LITERATURA: DE TEIXEIRA E SOUSA À ELZA SOARES - CRÍTICA SOCIAL NO PLANETA FOME possuindo as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o mesmo; e, como tal, AUTORIZO a Secretaria de Cultura de Cabo Frio/RJ, a utilizar o arquivo original do conteúdo apresentado ato de inscrição do referido Prêmio, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 03 (três) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo acima mencionado em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- i. Sítio eletrônico ou em toda sua rede social;
- ii. Arquivos digital e físico;
- iii. Cartazes;
- iv. Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro possuir os direitos autorais e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao conteúdo, à minha imagem, à imagem de terceiros ou a qualquer outro.

Cabo Frio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(Inserir nome do Candidato)**

\_\_\_\_\_  
**Responsável Legal**



## **ANEXO 02**

### **Termo De Autorização De Uso De Imagem**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_, AUTORIZO, de forma gratuita e sem qualquer ônus, à Secretaria Municipal de Cultura de Cabo Frio/RJ, a utilização de minha(s) imagem(ns) e/ou voz e/ou de informações pessoais no PRÊMIO TEIXEIRA E SOUSA DE LITERATURA: DE TEIXEIRA E SOUSA À ELZA SOARES - CRÍTICA SOCIAL NO PLANETA FOME, durante o período de 05 (cinco) anos, em sua divulgação, se houver, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revistas, jornais, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), internet, banco de dados informatizados, multimídia, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem. A presente autorização e cessão são outorgadas livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo à autorizada qualquer custo ou ônus, por qualquer título, sendo estas firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes.

Cabo Frio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(Inserir nome do Candidato)**

\_\_\_\_\_  
**Responsável Legal**